



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 025/96

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 17 / dezembro / 19 96

Protocolado sob n.º 1727/fls. 09

## A n d a m e n t o

*Em sessão extraordinária de 13.12.96 foi aprovado por maioria com voto contrário do Sr. Celso Carneiro. mtj*

*LEI 1347/96*

PLE 025/1996 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB3B10D6B09C2ACBFF3EAA5512210A6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of-GAB-537/96

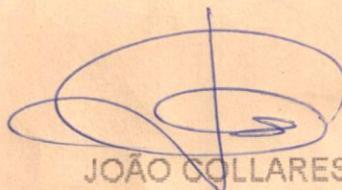
Guaíba, 17 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que apraz-nos cumprimentá-lo, cordialmente, vimos encaminhar-lhe os Projetos de Lei Nº 025/96, 026/96 e 027/96, bem como a referida JUSTIFICATIVA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO COLLARES  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Osvaldo Mello  
M.D. Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO

17/12/96

16:20 Hrs



X.01  
Rlu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

- Os Projetos de Lei nº 025/96 que dá Denominação à Via Pública, 026/96 que Dispõe sobre a Isenção de Tributos Municipais a General Motors e empresas Integrantes de seu Condomínio Industrial e dá Outras Providências e 027/96 sobre Distrito Industrial Automotivo, Altera o Artigo 75 da Lei nº 1102 de 07/12/96 e dá Outras Providências, compõem um conjunto de medidas exigidas pela própria GENERAL MOTORS, em conjunto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para implantação da Planta Industrial em solo Riograndense.

- A urgência na apreciação das matérias que fazem parte deste programa justifica-se, na medida em que aprovando os referidos projetos, estaremos, com certeza, mostrando ao Grupo Empresarial e ao Estado, o interesse para que o Empreendimento seja definido para nosso Município de Guaíba.

- A ação é conjunta. E a vitória será de toda a Comunidade Guaibense, presente e futura.

  
**JOAO COLLARES**  
Prefeito Municipal

PLE 025/1996 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB3B10D6B09C2ACBBF3EAA5512210A6



X.02  
Rlu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 025/96**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA**

**JOÃO COLLARES**, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** A via lateral projetada ao Leste da BR-116, do Arroio do Conde até o limite sul do perímetro urbano, passa a ter a seguinte denominação:

**"AVENIDA GENERAL MOTORS"** - *Maior companhia à nível mundial.*

**Artigo 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GUAÍBA**, aos 17 de dezembro de 1996.

**JOÃO COLLARES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**



PL-04  
m



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº  
PROCESSO Nº  
REQUERIMENTE

025/92

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina... FAVORAVELMENTE... VISTO SER UMA... EXIGÊNCIA DA EMPRESA.

Sala das Comissões, em 19 Dezembro 1996

PRESIDENTE

*Henrique Tavares*

RELATOR

.....

SECRETÁRIO

*[Signature]*

PLE 025/1996 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB3B10D6B09C2ACBBF3EAA5512210A6



R05  
mm



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer nº

Processo nº 025/96

RREQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Sala das Comissões, em... 19 Dezembro 1996 .....

PRESIDENTE

.....

RELATOR

.....

SECRETÁRIO

.....

PLE 025/1996 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB3B10D6B09C2ACBBF3EAA5512210A6





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 199 / 96. /  
EM 19 / 12 / 1996.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a V.Excia, em anexo, cópia dos projetos-de-leis nºs. 25 e 26/96 e a Redação final do projeto-de-lei nº. 27/96, aprovados por maioria em sessão extraordinária realizada neste Poder dia 19 do corrente.

Outrossim se forem sancionados os respectivos projetos solicitamos que nos seja enviado uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração,

respeitosamente.

  
Ver. Osvaldo Pereira Mello  
PRESIDENTE

Exmo.Sr.  
Dr.João Collares  
D.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

